



**Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de São Lourenço do Oeste  
Direção do Foro**

**PORTARIA Nº 040/2007**

**Regula a suspensão de prazos e expediente externo na Comarca de São Lourenço do Oeste no período de 17 a 19 de dezembro de 2007.**

O Doutor Jeferson Osvaldo Vieira, Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de correção no Cartório Judicial, a fim de adequar os processos registrados no SAJ/PG e os efetivamente em andamento neste Juízo de Direito.

RESOLVE:

**SUSPENDER**, no período de 17 a 19 de dezembro de 2007, inclusive, os prazos processuais e o expediente externo.

As audiências designadas neste período serão realizadas normalmente.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão pelo telefone nº (49) 8404-8417.

Encaminhe-se cópia para o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Exmo. Sr. Promotor de Justiça e para o Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil aos advogados militantes na Comarca. Solicite-se a divulgação pela página do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina do teor desta Portaria.

Publique-se.

São Lourenço do Oeste-SC, 06 de dezembro de 2007.

Jeferson Osvaldo Vieira  
Juiz de Direito